



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1282/2023 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO LEI Nº 678/2021.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Vereador Rodrigo Goulart, que "dispõe sobre a disponibilização dos Termos de Compromisso ambiental (TCA) e Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados pela Administração Pública Municipal, e dá outras providências."

Conforme a justificativa de motivos que acompanha a propositura, "o Termo de Compromisso Ambiental (TCA), instrumento de gestão ambiental previsto pelo Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, firmado entre o órgão municipal integrante do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) e pessoas físicas ou jurídicas, prevê contrapartidas, obrigações e compensações nos casos em que há necessidade de executar obras ou reformas envolvendo o corte ou o transplante de árvores. A regulamentação do instrumento estabelece que as compensações sejam prioritariamente realizadas na forma de mudas de exemplares arbóreos, admitindo, porém, de forma excepcional, que sejam convertidas em obras e serviços e, mais recentemente, em jardins verticais e coberturas verdes. O Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), por outro lado, é um documento utilizado por órgãos públicos, especialmente o Ministério Público, para o ajuste de condutas contrárias à lei. Na área ambiental, tem sido utilizado para a recuperação do meio ambiente degradado ou o condicionamento de situação de risco potencial às integridades ambientais, mediante a fixação de obrigações e condicionantes técnicos a serem cumpridos pelo infrator. Ambos os instrumentos, quando utilizados de maneira adequada, podem contribuir para a redução de danos ambientais, porém requerem o acompanhamento não só dos órgãos públicos, mas também dos munícipes, para que se verifique o devido cumprimento do seu conteúdo, assim como a pertinência dos termos celebrados pela Administração Pública." *Grifamos*

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura.

Também houve manifestação favorável ao projeto da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente. Como a questão de mérito da iniciativa legal insere-se quase que inteiramente no campo de competências desta Comissão, vale aqui transcrever as considerações finais que a levaram a este posicionamento: "a iniciativa tem o mérito de aprofundar o olhar sobre dois importantes instrumentos de gestão ambiental instituídos pelo Plano Diretor Estratégico."

Nos termos do projeto, o Poder Executivo Municipal deverá disponibilizar, no site oficial da Prefeitura, de maneira facilmente localizável pela população, informações sobre todos os Termos de Compromisso Ambiental (TCA) e Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), firmados pela Administração Pública Municipal. Neste material a ser disponibilizado, deverão constar, ao menos: (i) o texto completo do conteúdo dos referidos termos; (ii) as respectivas prorrogações, quando houver; (iii) o prazo de validade; e (iv) o número do Processo Administrativo ao qual está vinculado.

Ante o exposto, no mérito que cabe análise a esta Comissão de Administração Pública, vale ressaltar que qualquer tipo de medida tendente a fortalecer os princípios da Transparência e da Publicidade no Setor Público é sempre muito bem vinda, favorável é o parecer ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 18/10/2023.

Ver. Eli Corrêa (UNIÃO) - Presidente em Exercício

Ver^a. Ely Teruel (PODE) - Relatora

Ver. Beto do Social (PSDB)

Ver^a. Janaína Lima (MDB)

Ver. João Ananias (PT)

Ver^a. Jussara Basso (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/10/2023, p. 316

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.